



ATA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Aos 25 dias do mês de junho de 2024, às 14h30min, em plataforma virtual de reuniões Google Meet, reuniu-se o CMC – Conselho Municipal de Contribuintes – na presença dos respectivos conselheiros: Adilson Aparecido de Limas, suplente, presidente em exercício, Domiciano Santana de Sousa, titular, Cátia Simone da Silva, titular, Christiane Soares de Souza, titular, Amanda Amarante Sobral Moreno, titular, e, Dian Lucas Rodrigues Machado, Secretário Executivo. Ausente representante da procuradoria jurídica do Município, devidamente intimada, ressaltando que sua ausência não compromete aos trabalhos.

Observado o quórum, o presidente declarou aberta a sessão.

Registrado que esta reunião se refere ao mês de junho de 2024.

Sequencialmente foram iniciados os sorteios dos processos previstos na pauta, sendo distribuídos com respectiva configuração:

- I. **Recurso 145.16-2023/494-2023 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Janaúba** - Recurso de Ofício. Matéria: de Isenção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano. Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por sorteio.
- II. **Recurso 279.16-2023/493-2024 – Sindustrial Engenharia LTDA** – Recurso de Ofício. Matéria: Cancelamento de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.
- III. **Recurso 616.16-2023/491-2024 – Divina Frutas LTDA** – Recurso de Ofício. Matéria: Cancelamento de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Amanda Moreno, por sorteio.
- IV. **Recurso 14.16-2023/489-2024 – Adval Verissimo da Silva** – Recurso de Ofício. Matéria: de Extinção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: IPTU – Imposto Predial Urbano. Relatoria do(a) Cons. Cátia Simone, por proporcionalidade.
- V. **Recurso 617.16-2023/487-2024 – Caixa Escolar José Augusto de Souza** – Recurso de Ofício. Matéria: de Isenção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Amanda Moreno, por sorteio.



- VI. Recurso 923.15-2023/495-2024 – OAB Subseção Janaúba** – Recurso de Ofício. Matéria: de Isenção de Lançamento Tributário. Tributo Principal: IPTU – Imposto Predial Urbano. Relatoria do(a) Cons. Cátia Simone, por sorteio.
- VII. Recurso 626.16-2023/486-2024 – Neoenergia Renováveis S/A** – Recurso de Ofício. Matéria: de Extinção de Lançamento Tributário. Matéria Principal: ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza. Relatoria do(a) Cons. Cristiane Souza, por sorteio.
- VIII. Recurso 778.16-2023/488-2024 – Construtora Nossa Senhora Aparecida Eireli** – Recurso de Ofício. Matéria: de Isenção de Lançamento Tributário. Matéria Principal: TLLF – Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por proporcionalidade.
- IX. Recurso 626.15-2023/490-2024 – Consórcio Construtor Solar Janaúba** – Recurso de Ofício. Matéria: de Extinção de Lançamento Tributário. Matéria Principal: ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza. . Relatoria do(a) Cons. Cátia Simone, por sorteio.

Em seguida, iniciados os julgamentos dos Recursos previstos na pauta.

Recurso 453.16-2023/431-2024 – R&R Serviços Médicos e Hospitalares - qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria. Credenciado o advogado Dr. Rafael Veloso, sendo informado sobre o rito regimental, oportunidade que reiterou as razões da inicial. Palavra devolvida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

As conselheiras Cátia Simone, Christiane Souza e Amanda Moreno na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator.

Recurso 775.15-2023/483-2024– Aclessia Cordeiro Antunes Rojas, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Cátia Simone para leitura do



Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção parcial da decisão de Primeira Instância, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Amanda Moreno e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora. Nada mais.

Recurso 639.16-2024/475-2024 – Francisco Armando Moreira - qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Amanda Moreno para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Cátia Simone e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora. Nada mais.

Recurso 584.15-2023/480-2024 – Vanusa Barreto Fonseca - qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Os conselheiros Amanda Moreno, Domiciano Santana e Cátia Simone, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora. Nada mais.

Recurso 817.15-2023/476-2024 – Berenice Pereira Barreto da Fonseca - qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

As conselheiras Cátia Simone, Christiane Souza e Amanda Moreno na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator. Nada mais.

Recurso 818.15-2023/484-2024 – Edisley Barreto Fonseca - qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Amanda Moreno para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Cátia Simone e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora. Nada mais.

Recurso 718.16-2023/484-2024 – Edilson Barbosa de Oliveira - qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Cátia Simone para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação



oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção parcial da decisão de Primeira Instância, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Amanda Moreno e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão paradigma. Nada mais.

Recurso 03.16-2023/482-2024 – Representações de Medicamentos Porto Firme LTDA - qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Cátia Simone para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção parcial da decisão de Primeira Instância, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Amanda Moreno e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão paradigma. Nada mais.

Recurso 454.16-2023/478-2024 – Jorge de Almeida Dantas - qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.



As conselheiras Cátia Simone, Christiane Souza e Amanda Moreno na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator. Nada mais.

Recurso 208.15-2023/455-2024 – Parmênio Barbosa do Nascimento - qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Amanda Moreno para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Cátia Simone e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão paradigma. Nada mais.

Recurso 986.16-2024/485-2024– Bico da Pedra Empreendimentos Imobiliários – Retirado de pauta para cumprimento de diligência.

Exauridos os recursos para julgamento.

Em abordagem de expediente, foi discutido sobre a legalidade no exercício de atividade comercial na condição de pessoa física, oportunidade em que o conselho entendeu ser lícita e sem qualquer vedação.

Agendada próxima reunião para **30/07/2024**, às 14h30min., em plataforma virtual.

Finalizados os trabalhos às **15h40min**, nada mais a constar, eu Dian Lucas Rodrigues Machado, _____ lavro a presente ata, que após leitura e consentimento segue assinada pelos demais presentes.

Cátia Simone da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Conselheiro Titular

Domiciano Santana
Conselheiro Titular

Amanda Amarante Sobral Moreno
Conselheiro Titular

Christiane Soares de Souza
Conselheiro Titular

Adilson Aparecido de Limas
Conselheiro Suplente
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO